que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura de Frutal, 11 de setembro de 1.968.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.- B. Mendonça.

Lei nº 1.586, de 11 de setembro de 1968.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de Ncr$600,00 para pagamento do aluguel de prédio do pôsto policial e moradia do cabo daquéla guarnição militar, em a povoação de Barroso, dêste Município, no exercício de 1.968.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 11 de setembro de 1.968.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.- B. Mendonça.